



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.**

*I – CONTRATANTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 608.307.941-15 e Cédula de Identidade RG 732.569 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Enoque Antônio de Aquino, nº. 365, Centro, formaliza o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:*

*II – CONTRATADA: a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Cid Silva César, nº 600 - Jardim Santa Felícia / São Carlos - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 50.429.810/0001-36 e Inscrição Estadual nº Isenta.*

*III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*

*IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 210/2015 – Pregão Presencial nº. 085/2015.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Quarta – do Valor, subitem 4.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:*



**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**


..... 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), correspondente ao aditivo de 25% ao valor inicial do contrato, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ R\$ 11.776,00 (onze mil setecentos e setenta e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 17 de setembro de 2.015.

  
**ANELIZE ANDRADE COELHO**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº 055/2015  
Contratante

**Testemunhas:**

  
**ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA**  
CPF 875.832.671-53

  
**MARIA DE LOURDES PENHA**  
FISCAL DO CONTRATO